



**Estado do Rio Grande do Sul**  
*Prefeitura de Herval*  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Despacho**

O Setor de Licitações, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, autotutela e economicidade, após observar no edital de Concorrência Pública nº 004/2022 elaborado para a contratação de Empresa para Prestação do Serviço de Ampliação do Prédio do CRAS, observou que na elaboração do edital, com base em no Projeto Básico, em seu Termo de Referência, lhes foi informado a Despesa incorreta, sendo assim o edital finalizou-se com vício insanável. Ao ser informado do referido vício o Gestor decidiu ANULAR o referido processo.

Herval, 02 de agosto de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito